

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA
CNPJ 17.155.730/0001-64
NIRE 31300040127

FATO RELEVANTE

CEMIG e TAESA celebram instrumento relativo à reestruturação societária das Transmineiras

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG** (“Cemig” ou “Companhia”), companhia aberta, com ações negociadas nas bolsas de valores de São Paulo, Nova Iorque e Madri, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358 de 03/01/2002, conforme alterada, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”) e ao mercado em geral, em continuidade aos fatos relevantes divulgados nos dias 3 e 12 de julho de 2017, que celebrou, nesta data, o instrumento relativo aos termos da reestruturação societária que envolve a transferência para a Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (“Taesa”) das participações acionárias detidas pela Cemig no capital social das seguintes concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica: Companhia Transleste de Transmissão S.A. (“Transleste”), Companhia Transudeste de Transmissão S.A. (“Transudeste”) e Companhia Transirapé de Transmissão S.A. (“Transirapé”) (todas, em conjunto, denominadas “Transmineiras”) (a “Reestruturação Societária” ou “Operação”).

O valor inicial da Operação é de R\$ 76.710.000,00 (setenta e seis milhões e setecentos e dez mil reais), que será pago na data de seu fechamento.

Esse valor será corrigido pela: (i) variação acumulada do IPCA a partir de 1º de janeiro de 2017, inclusive, até o dia imediatamente anterior à data de assinatura do instrumento da Reestruturação Societária; e (ii) pela variação acumulada de 100% (cem por cento) do CDI a partir da data de assinatura, inclusive, até o dia útil imediatamente anterior à data do fechamento, descontados os valores dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio declarados a partir de 1º de janeiro de 2017 (inclusive) pelas Transmineiras em favor da Cemig pagos ou não até a data do fechamento da Operação, devidamente corrigidos pela variação acumulada do IPCA entre a data do respectivo pagamento e o dia útil imediatamente anterior à data do fechamento.

Poderá ser devido, ainda, pela Taesa à Cemig, uma parcela adicional de preço no valor máximo de R\$ 11.786.000,00 (onze milhões e setecentos e oitenta e seis mil reais), caso as Transmineiras obtenham decisão favorável em determinados processos judiciais que se encontram em curso, conforme condições

estabelecidas no instrumento da Reestruturação Societária. Este valor será devidamente corrigido pela variação acumulada de 100% (cem por cento) do CDI a partir de 1º de janeiro de 2017 (inclusive) até o dia útil imediatamente anterior ao pagamento.

A Companhia destaca que a Reestruturação Societária está sujeita à aprovação da Assembleia Geral da Taesa, que será convocada para ratificar a celebração dos instrumentos necessários à sua efetivação.

A Operação também será submetida à aprovação dos órgãos de defesa da concorrência (CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica) e da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, no prazo e forma assinalados pela respectiva legislação de regência, estando sua conclusão sujeita, ainda, à obtenção das demais aprovações prévias pertinentes, nas quais se incluem a anuência dos credores e bancos financiadores.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado oportuna e adequadamente informados sobre o desenvolvimento desta operação. Para maiores informações, entrar em contato através do e-mail ri@cemig.com.br.

Belo Horizonte, 13 de Julho de 2017.

Adézio de Almeida Lima
Diretor de Finanças e Relações com Investidores